



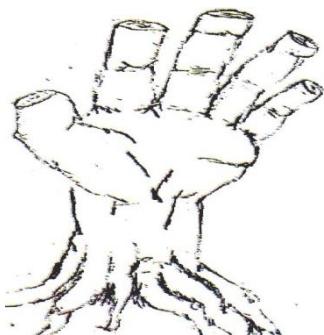
DAPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ORIENTAÇÕES PARA PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES

“DEVEMOS COMPREENDER QUE, EM PRINCÍPIO, ÁRVORE ALGUMA NECESSITA DE PODA”. SE NECESSITASSE, TODOS OS BOSQUES NATURAIS SE ACABARIAM SOZINHOS. “QUANTO MAIS LIVREMENTE UMA ÁRVORE CONSEGUE DESENVOLVER-SE, MAIS BELA ELA SERÁ, TANTO MAIS TEMPO VIVERÁ.” (José Lutzemberger).

“As árvores podadas parecem mãos dos enterrados vivos” (Mário Quintana).

PODA.



É uma prática criada para árvores frutíferas através de um conjunto de cortes executados com a função de melhorar a produção e a qualidade dos frutos, mantendo um equilíbrio entre a frutificação e a vegetação normal.

PODA DRÁSTICA: NÃO COMETA ESTE CRIME AMBIENTAL! A prática da poda drástica infringe o artigo 49 da Lei Federal nº 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais). A Pena é de três meses a um ano de reclusão, ou multa conforme previsto no artigo 56 do Decreto Federal Nº. 6.514/2008. Portanto nunca faça esse tipo de poda.



PINTURA DE TRONCO DE ÁRVORES: A pintura dos troncos das árvores é do início do Século. XIX, nos quartéis, como forma de dar serviço aos soldados que não tinham o que fazer. A pintura do tronco da árvore é muito prejudicial pra ela. Esconde seu colorido, a sua tonalidade e textura. Além de dispensiosa, a cal é tóxica, mata os microrganismos que contribuem com a árvore e destrói lentamente a casca da mesma. Além disso, é crime pregar, amarrar cartazes ou anúncios.

TIPOS DE PODAS:

- DE FORMAÇÃO:** Visa conformação estética, feita quando a árvore é jovem;
- DE MANUTENÇÃO:** Visa à configuração arquitetônica da copa, através da retirada de galhos secos ou encurtamento de ramos.

c) **DE SEGURANÇA:** Visa prevenir acidentes (fiação elétrica, telefone Etc...)

A PODA E O CORTE DE UMA ÁRVORE SÓ DEVEM SER FEITOS NOS SEGUINTE CASOS:

- Problemas fitossanitários. (Doença da Árvore);
- Risco iminente de queda;
- Danos ao patrimônio público ou privado;
- Problemas com fiação elétrica ou outros.

A PODA É CONSIDERADA UM DANO AMBIENTAL PARA A ÁRVORE: Ao podar uma árvore, estaremos cometendo um grande dano ambiental, visto que elas, na sua existência nativa não aceitam podas.

LEMBRTE: Só faça a poda ou o corte de uma árvore em casos especiais, mas antes disso dirija-se até a prefeitura, munido do documento de Identidade, CPF e comprovante do IPTU do terreno.

FERRAMENTAS PARA A PODA: Só pode uma árvore usando ferramentas adequadas para esse fim. **AS ÁRVORES SÓ PODEM SER PODADAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE NOS MESES DE: MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO. MESES ESSES QUE NÃO TENHAM A LETRA “R”.**

Se as árvores dependessem da poda anual, como se explica que as florestas sobrevivem muito bem sem a poda? Será que há equipes de “seres mágicos”, como doentes podadores?

Prof. Valdir Natal Rochinheski – Biólogo - Especialista em Ciências do Meio Ambiente CRBio3 – N° 28.125/03D.